



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 173/2019-GP

São Roque, 11 de março de 2019

Assunto: Pedido de dilação de prazo – Requerimentos nºs
21*, 23, 25, 26 e 27

Senhor Presidente,

Visando ofertarmos a contento as informações requeridas, vimos solicitar dilação de prazo por mais 15 dias para a apresentação de resposta aos requerimentos em testilha.

Quanto ao Requerimento nº 21, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, informamos que o recebemos em duplicidade, tendo sido pela primeira vez através do Ofício Presidente nº 34/2019 (apontando a aprovação no plenário em 11/02) e pela segunda vez pelo Ofício Presidente nº 36/2019 (apontando a aprovação no plenário em 18.02). Portanto, quanto a este, especificamente, não obstante nosso ofício nº 172/2019-GP, solicitamos verificar, a fim de que possamos honrar o prazo correto a ser considerado.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

2685/19

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 34/2019

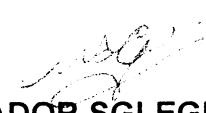
São Roque, 12 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Requerimentos, nº **13/2019** de autoria do nobre Vereador Newton Dias Bastos; nºs **14 a 17/2019** de autoria do nobre Vereador Alfredo Fernandes Estrada; nº **18/2019** de autoria dos nobres Vereadores Alfredo Fernandes Estrada e Rafael Tanzi de Araújo e nº **19 e 21/2019** de autoria do nobre Vereador Rogério Jean da Silva, apresentados na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/02/2019.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

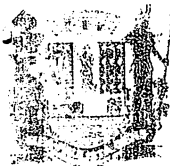
Atenciosamente,


MAURO SALVADOR SGLEGLIA DE GÓES
MAURINHO GÓES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 12/02/2019 - 11:46 1067/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>11</u> / <u>Fev</u> / <u>2019</u>	

REQUERIMENTO Nº 021/2019

Solicita informações referentes à arrecadação de ISSQN da Concessionária CCR VIAOESTE por ocasião das praças de pedágio em nosso Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alcir Raysol
2.º Secretário

Considerando que as Concessionárias exploradoras de pedágios em rodovias estão sujeitas à cobrança de ISSQN conforme disposto em legislação federal e mais especificamente na Lei Complementar nº 93, de 31 de agosto de 2017, do Município de São Roque. A referida legislação apresenta anexo listando os serviços sujeitos à cobrança do referido imposto, constando entre os itens o serviço de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários:

"Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 93, de 20 de setembro de 2017.

1 - [...]

...

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

..."

Desta maneira, uma parte do dinheiro pago pelo cidadão que trafega pelas Rodovias, em face dos pedágios, acaba retornando ao Mu-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 255 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

nicípio na forma de imposto, favorecendo a Administração Pública que só pode manter os serviços públicos oferecidos à população com base no "dinheiro" arrecadado.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Apresentar relatório informando os valores pagos mensalmente pela Concessionária CCR VIAOESTE, de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, em face do ISSQN cobrado pela exploração da Praça de Pedágio localizada no Km 46,300 da Rodovia Raposo Tavares.

2. Informar se a Praça de Pedágio da Concessionária CCR VIAOESTE, localizada no km 78 da Rodovia Castelo Branco, trás alguma arrecadação ao Município de São Roque com relação ao ISSQN.

3. Em caso positivo informar os valores pagos mensalmente de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, em função da referida Praça de Pedágio.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 07 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 07/02/2019 - 11:36 973/2019 /cmj-

3418/19
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 36/2019


São Roque, 19 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os
Requerimentos, nº 21/2019 de autoria do nobre Vereador Rogério Jean da
Silva; nºs 23, 25 e 26/2019 de autoria do nobre Vereador Marcos Augusto
Issa Henriques de Araújo; nº 27/2019 de autoria do nobre Vereador Etelvino
Nogueira, apresentados na 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 18/02/2019.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MAURO SALVADOR SGLEGLIA DE GÓES
MAURINHO GÓES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETS 19/02/2019 - 15:34 1232/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

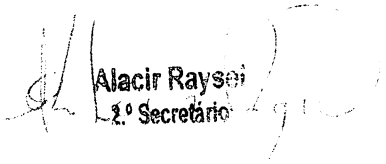
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>18/02/2019</u>	

REQUERIMENTO Nº 021/2019

Solicita informações referentes à arrecadação de ISSQN da Concessionária CCR VIAOESTE por ocasião das praças de pedágio em nosso Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alacir Rayser
2.º Secretário

Considerando que as Concessionárias exploradoras de pedágios em rodovias estão sujeitas à cobrança de ISSQN conforme disposto em legislação federal e mais especificamente na Lei Complementar nº 93, de 31 de agosto de 2017, do Município de São Roque. A referida legislação apresenta anexo listando os serviços sujeitos à cobrança do referido imposto, constando entre os itens o serviço de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários:

"Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 93, de 20 de setembro de 2017.

1 - [...]

...

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

..."

Desta maneira, uma parte do dinheiro pago pelo cidadão que trafega pelas Rodovias, em face dos pedágios, acaba retornando ao Mu-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

nicípio na forma de imposto, favorecendo a Administração Pública que só pode manter os serviços públicos oferecidos à população com base no "dinheiro" arrecadado.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Apresentar relatório informando os valores pagos mensalmente pela Concessionária CCR VIAOESTE, de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, em face do ISSQN cobrado pela exploração da Praça de Pedágio localizada no Km 46,300 da Rodovia Raposo Tavares.
2. Informar se a Praça de Pedágio da Concessionária CCR VIAOESTE, localizada no km 78 da Rodovia Castelo Branco, trás alguma arrecadação ao Município de São Roque com relação ao ISSQN.
3. Em caso positivo informar os valores pagos mensalmente de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, em função da referida Praça de Pedágio.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 07 de fevereiro de 2019.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 07/02/2019 - 11:36 973/2019 /cmj-